



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

127

Publicado no Boletim Oficial
Em 30/01/20
Ass.

Portaria nº 008/2020, de 30 de Janeiro de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 306/2018 de 27 de Junho de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

Art. 1º - **APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição**, a senhora **MARIA DO CARMO ALVES NEPOMUCENO SANTOS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Educação Infantil**, sob a matrícula 0604-1, referência salarial **Classe A, Nível 6** da Lei Municipal nº 1367/2011, com proventos integrais no valor de R\$ 2.695,52 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2018.04283-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – Junho/18 - atribuído ao cargo de Professor, referência salarial Classe A, Nível 6 da lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei complementar nº 1.759/2018.....R\$ 1.925,39
- Adicional de Tempo de serviço (Vantagem Pessoal II - Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base – conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 288,80
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 385,07.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/9996,26

Fixação do Provento mensal - R\$ 2.695,52 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito efeitos válidos desde 01/07/2018, tornando sem efeito a Portaria nº 548/2018, de 19 de outubro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19